MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DA/O CANDIDATA/O

- 1. Declaração de Composição Familiar (ANEXO A);
- 2. RG e CPF;
- 3. Para candidatas/os casadas/os, certidão de casamento ou declaração de união estável;
- 4. Carteira Profissional página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o **Anexo B**;
- 5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses- caso não tenha, apresentar o **Anexo C**;
- 6. Contracheques dos três últimos meses (para trabalhadores formais), caso não possua, apresentar **Anexo D**;
- 7. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) **Anexo D** ou Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**);
- 8. Comprovante de residência atualizado (ano de 2018) em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar (caso o comprovante apresentado em nome da/o candidata/o esteja em nome de terceiros, apresentar a Declaração de Moradia (Anexo F), assinado pela/o proprietária/o do imóvel;
- 9. Candidatas/os que moram de aluguel, apresentar contrato de aluguel, recibo de pagamento atualizado e comprovante de residência da cidade de origem em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar (Documento exclusivo para candidatas/os ao Auxílio Moradia);
- 10. Candidatas/os ao Auxílio Transporte deverão apresentar a Declaração de Uso de Transporte (ANEXO G), este documento é exclusivo para candidatas/os ao Auxílio Transporte.
- 11. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO H).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. RG ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

- 1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- 2. CTPS página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o **Anexo B**;
- 3. Declaração Negativa de Atividade Remunerada (ANEXO E), quando for o caso;
- 4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA



<u>Portal da Receita Federal</u>, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda **(ANEXO H)**;

5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o **Anexo C**.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

- 1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS
 - 1.1 Contracheques dos três últimos meses.
- 2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO
 - 2.1 Declaração de renda (ANEXO D).
- 3. ATIVIDADE RURAL
- 3.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
 - 3.2 Notas fiscais de vendas.
- 4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:
 - 3.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:
 - 5.1 Declaração de renda (ANEXO D);
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).
- 6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:
 - 6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (ANEXO E).
- 7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:
- 7.1 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);
 - 7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (ANEXO D).
- 8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:
 - 8.1 Pró-labore com GFIP dos três últimos meses;
- 8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ. Este documento pode ser obtido no link Portal da Receita Federal;
 - 8.3 Extrato das contas correntes (física e jurídica), que possua, dos três últimos meses.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA



9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES

- 10.1 Documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;
- 10.2 Declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.